



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**GABINETE DO REITOR**

**EDITAL Nº 11/2015**  
**MATRÍCULA SEQUENCIAL DE ALUNOS REGULARES – 2º SEMESTRE DE 2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 59 do Regimento Geral da Universidade, nas Leis Federais nºs 9.394, de 1996, e 9.870, de 1999, na Medida Provisória nº 1.930, de 1999 – edições subsequentes, e nas disposições estatutárias e regimentais, bem como no Ato nº 0552, de 17/12/2007, torna público, especialmente a todos os alunos regulares com direito a matrículas sequenciais ou renovadas para o segundo semestre letivo do ano de 2015, que as mesmas serão realizadas exclusivamente através da Internet, com indispensável observância das disposições do presente Edital em todas as suas fases, prazos e procedimentos.

**1. MATRÍCULAS SEQUENCIAIS OU RENOVADAS ATRAVÉS DA INTERNET.** Os alunos regulares deverão realizar, exclusivamente através da Internet, as matrículas sequenciais ou renovadas para o 2º semestre de 2015, destinadas à continuidade de estudos curriculares entre semestres acadêmicos, pelo sistema de créditos por disciplina/curso/turno, com a indispensável observância dos pré-requisitos e co-requisitos, das demais condições regimentais administrativo-financeiras e acadêmicas, bem como do inteiro teor do Ato nº 0552, de 17/12/2007, e deste Edital, ambos disponibilizados pela Internet, além de publicados nos espaços da Reitoria, nas Unidades de Ensino e nos *campi* da Federação, Lapa e Pituacu.

**1.1.** A Universidade procederá à ampla divulgação deste Edital, tornando-o de pleno conhecimento de todos, para que não se invoque seu desconhecimento a qualquer título ou pretexto, sobretudo para matrícula fora de prazo ou sem a observância das condições estabelecidas.

**1.2.** A Superintendência de Graduação e Secretaria Geral de Curso - SGC, por seus respectivos setores, adotarão as medidas pertinentes para a realização da matrícula através da Internet, na forma dos procedimentos básicos estabelecidos, inclusive quanto aos passos e rotinas para o seu regular processamento.

**1.3.** A Secretaria Geral de Curso - SGC prestará ao aluno orientação e apoio necessário à tempestiva adoção dos procedimentos relacionados à renovação da matrícula, inclusive através da rede de telefonia, nos seguintes números: SGC Lapa 3324-7708, SGC Federação 3203-8938 e SGC Pituacu 3206-7825.

**2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA.** A matrícula via Internet, na forma disciplinada pelo Ato nº 0552, de 17/12/2007, poderá ser realizada em qualquer local onde existam serviços via Internet, através dos quais cada aluno, utilizando a sua “*senha de serviços*”, deverá acessar o Portal da Universidade [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br) onde estão disponibilizadas informações e orientações sobre as etapas para a formulação de suas Propostas de Matrícula Acadêmica – PMA, bem como sobre os prazos e procedimentos relacionados com a Matrícula Financeira - MF e com o Resultado da Matrícula.

**2.1.** A Universidade Católica disponibilizará, para o processo de renovação de matrículas via Internet, os Laboratórios de Micro Informática - LAMI, localizados em todos os *campi*, para que o aluno possa adotar os procedimentos para a tempestiva realização de sua matrícula.

**3. PRAZOS.** Para a renovação da matrícula destinada ao preenchimento das vagas no 2º semestre letivo de 2015, disponibilizadas na forma do item 5.1, os alunos se obrigam a observar os prazos estabelecidos para a sua operacionalização, constantes do quadro a seguir, sem prejuízo de outros específicos, para atividades mencionadas em instrumentos de divulgação:

